



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5416
DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

Reduz o horário de expediente no Centro Administrativo Municipal entre os dias 08 a 13 de junho de 2018.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, em razão das fortes chuvas que atingiram o Município nesta semana, não foi possível a conclusão da pintura interna das salas do segundo piso do Centro Administrativo;

CONSIDERANDO o bem estar e a saúde dos servidores que ali trabalham, que pode ser afetada em razão do forte cheiro.

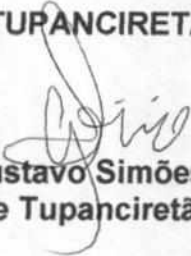
DECRETA:

Art. 1º Entre os dias 014 e 15 de junho de 2018 o expediente no Centro Administrativo Municipal permanecerá até às 16hs30min.

Art. 2º Os demais órgãos e setores da Administração Municipal permanecem com seus horários de funcionamento e atendimento inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018.


Gustavo Simões Lírio
Prefeito de Tupanciretã em exercício